

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

ESPÉCIE: Convênio de Assistência Técnica e Financeira; PARTES: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ 07.237.373/0001-20 e Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA-PB - CNPJ 09.295.684/0001-70; OBJETO: Colaboração financeira do BNB e a EMEPA, visando à realização do projeto "INFLUÊNCIA DA ADUBAÇÃO ORGANOMINERAL NA CULTURA DA MANGABEIRA (HANCORNIA SPECIOSA GOMES)"; FONTE DE RECURSOS: Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECI; VALOR GLOBAL: R\$ 33.781,00; VIGÊNCIA: 24 meses a contar da data de assinatura: 15/01/2010; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Cavalcanti - Superintendente do BNB; José de Oliveira Costa - Diretor Presidente da EMEPA/PB.

ESPÉCIE: Convênio de Assistência Técnica e Financeira; PARTES: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ 07.237.373/0001-20 e Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA-PB - CNPJ - 09.295.684/0001-70; OBJETO: Colaboração financeira do BNB e a EMEPA/PB, visando à realização do projeto "PRODUÇÃO ORGÂNICA DE BANANEIRA NO BREJO PARAIBANO EM FUNÇÃO DA CHUVA E SOB IRRIGAÇÃO"; FONTE DE RECURSOS: Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECI; VALOR GLOBAL: R\$ 41.421,72; VIGÊNCIA: 24 meses a contar da data de assinatura: 15/1/2010; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Cavalcanti - Superintendente do BNB; José de Oliveira Costa - Diretor Presidente da EMEPA_PB.

ESPÉCIE: Convênio de Assistência Técnica e Financeira; PARTES: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ 07.237.373/0001-20 e Casa Jovem - CJ - CNPJ 05.493.395/0001-25; OBJETO: Colaboração financeira do BNB e a CJ, visando à realização do projeto "CONSTRUINDO JUVENTUDE MELHOR"; FONTE DE RECURSOS: Fundo de Desenvolvimento Regional - FDR; VALOR GLOBAL: R\$ 49.950,00; VIGÊNCIA: 24 meses a contar da data de assinatura: 15/1/2010; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Nilo Meira Filho - Superintendente do BNB; Manoel dos Santos - Diretor Executivo da CJ.

ESPÉCIE: Convênio de Assistência Técnica e Financeira; PARTES: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ 07.237.373/0001-20 e Fundação Guimarães Duque - FGD - CNPJ 08.350.241/0001-72 e a Universidades Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA CNPJ 24.529.265/0001-40; OBJETO: Colaboração financeira do BNB e a FGD/UFERSA, visando à realização do projeto "DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO E DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS NO LEITE DE CABRA NO MUNICÍPIO"; FONTE DE RECURSOS: Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECI; VALOR GLOBAL: R\$ 49.998,62; VIGÊNCIA: 24 meses a contar da data de assinatura: 08/01/2010; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: José Maria Vilar da Silva - Superintendente do BNB; Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura - Presidente da FGD; Josivan Barbosa Menezes - Reitor da UFERSA.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2010/607-025 de 11/01/2010; Objeto: Patrocínio Institucional ao Projeto "Feira Internacional do Mármore e Granito - Vitória Stone Fair 2010"; Favorecido: Milanez & Milanez S/S Ltda; Realização do Evento: 23 a 26 de fevereiro de 2010, em Carapina SERRAS; Valor total: R\$ 15.000,00; Fundamento legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93; Autorização: Robério Gress do Vale, Chefe do Gabinete da Presidência, em 18/01/2010; Ratificação: Roberto Smith, Presidente, em 18/01/2010.

Processo: 2010/607-028 de 12/01/2010; Objeto: Patrocínio Institucional ao Projeto "X Simpósio Italo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental - SIBESA"; Favorecido: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental; Realização do Evento: 28 de fevereiro a 03 de março de 2010, em Maceió-AL; Valor total: R\$ 30.000,00; Fundamento legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93; Autorização: Robério Gress do Vale, Chefe do Gabinete da Presidência, em 18/01/2010; Ratificação: Roberto Smith, Presidente, em 18/01/2010.

Processo: 2010/607-031 de 04/01/2010; Objeto: Patrocínio Institucional ao Projeto "Wind Fórum Brazil 2010 - II Fórum Nacional para a Geração Eólica"; Favorecido: International Quality & Productivity Center Brasil Eventos; Realização do Evento: 08 a 09 de fevereiro de 2010, em São Paulo-SP; Valor total: R\$ 10.500,00; Fundamento legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93; Autorização: Robério Gress do Vale, Chefe do Gabinete da Presidência, em 18/01/2010; Ratificação: Roberto Smith, Presidente, em 18/01/2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato nº 2007/009 de Locação de imóvel não residencial destinado a CENOP e CONAJ em São Luís-MA, firmado entre o Banco do Nordeste e a empresa JARACATY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Objeto: Reajuste dos preços Contrato; Fundamento legal: Art. 40, Inciso XI, da Lei 8.666/93; Vigência a partir de 02/01/2010; Data de assinatura: 31/12/2009.

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato nº 2009/101 de Prestação de serviços de reforma geral do prédio onde funciona a Agência de Picos-PI, firmado entre o Banco do Nordeste e a empresa TECHNIC ENGENHARIA LTDA; Objeto: ACRÉSCIMO de 19,16%, correspondente a R\$ 130.146,87 (cento e trinta mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), ao Contrato; Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, Alínea "a" e "b", combinado com o §1º da Lei 8.666/93; Vigência a partir da data de assinatura: 29/12/2009.

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato nº 2008/390 para aquisição de sistema de controle de acesso físico ao CAPGV, firmado entre o Banco do Nordeste e a empresa INTERATIVE TECNOLOGIA LTDA; Objeto: ACRÉSCIMO da ordem de 1,84% correspondente a R\$ 4.370,97 (quatro mil trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos) ao Contrato; Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, Alínea "b", c/c §1º, da Lei 8.666/93; Vigência a partir da data de assinatura: 30/12/2009.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do Terceiro aditivo ao Convênio firmado entre o BNB e o CNPMF/FUNDER - intitulado: Transferência de Tecnologia Aplicada ao Manejo da Água em Perímetro Público Irrigado na Bahia, publicado no Diário Oficial da União de 07/10/2009, Seção 3, página 84, onde se lê "...Terceiro Aditivo, leia-se "...Segundo aditivo e onde se lê ...término em 05/01/2011, leia-se ... término 05/09/2010.

**EDITAL Nº 02/2010, DE 15 DE JANEIRO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS
DE ANALISTA BANCÁRIO 1, ANALISTA TÉCNICO 1
E ESPECIALISTA TÉCNICO 1, DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.(BNB) torna público as alterações promovidas no Edital Nº 01/2010, de 8 de Janeiro de 2010, referentes à remuneração e vantagens dos cargos de Analista Técnico 1 e de Especialista Técnico 1.

1 A Remuneração Adicional, mencionada nos itens 3.2.2.a e 3.3.2.a do Edital Nº 01/2010 DE 8 DE JANEIRO DE 2010, refere-se ao exercício de Função em Comissão atribuída, na forma da regulamentação interna do BNB, após o término do Contrato de Experiência. Assim, o texto dos itens 3.2.2.a e 3.3.2.a passa a ter o seguinte teor:

1.1 Item 3.2.2. Remuneração e vantagens

a)Durante o Contrato de Experiência (referido no item 15.4), o vencimento do cargo será no valor de R\$ 1.421,07 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos), acrescido de 1/3 de gratificação mensal, no valor de R\$ 473,69 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), totalizando a remuneração inicial atual de R\$ 1.894,76 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). Após o término do Contrato de Experiência, com resultado satisfatório, o ocupante do cargo fará jus, além da remuneração inicial, a uma remuneração adicional do exercício de Função em Comissão, na forma da regulamentação interna, conforme discriminado na Tabela 1.

Tabela 1 - Remuneração do cargo Analista Técnico 1

| QUALIFICADORES | Durante o Contrato de Experiência (Incluindo Gratificação Mensal de 1/3) | Após o término do Contrato de Experiência | |
|---|--|---|--------------|
| | | Remuneração Adicional do exercício de Função em Comissão (Incluindo Gratificação Mensal de 1/3) | TOTAL |
| TÉCNICO AGRÍCOLA OU TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | R\$ 1.894,76 | R\$ 1.605,75 | R\$ 3.500,51 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO | R\$ 1.894,76 | R\$ 963,44 | R\$ 2.858,20 |
| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 1.894,76 | R\$ 963,44 | R\$ 2.858,20 |

1.2 Item 3.3.2. Remuneração e vantagens

a) Durante o Contrato de Experiência, o vencimento do cargo será no valor de R\$ 1.857,68 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), acrescido de 1/3 de gratificação mensal, no valor de R\$ 619,23 (seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos), totalizando a remuneração inicial atual de R\$ 2.476,91 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). Após o término do Contrato de Experiência, com resultado satisfatório, o ocupante do cargo fará jus, além da remuneração inicial, a uma remuneração adicional do exercício de Função em Comissão, na forma da regulamentação interna, conforme discriminado na Tabela 2.

Tabela 2 - Remuneração do cargo Especialista Técnico 1

| QUALIFICADORES | Durante o Contrato de Experiência (Incluindo Gratificação Mensal de 1/3) | Após o término do Contrato de Experiência | |
|---|--|---|--------------|
| | | Remuneração Adicional do exercício de Função em Comissão (Incluindo Gratificação Mensal de 1/3) | TOTAL |
| TÉCNICO AGRÍCOLA OU TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | R\$ 1.894,76 | R\$ 1.605,75 | R\$ 3.500,51 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO | R\$ 1.894,76 | R\$ 963,44 | R\$ 2.858,20 |
| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 1.894,76 | R\$ 963,44 | R\$ 2.858,20 |

| | | | | | |
|---------------------------------------|--|---|--|---|--------------|
| ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA | R\$ 2.476,91 | R\$ 1.282,97 | R\$ 3.759,88 | | |
| ASSISTENTE SOCIAL | R\$ 2.476,91 | R\$ 1.282,97 | R\$ 3.759,88 | | |
| COMUNICADOR SOCIAL | R\$ 2.476,91 | R\$ 1.282,97 | R\$ 3.759,88 | | |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | R\$ 2.476,91 | R\$ 1.605,74 | R\$ 4.082,65 | | |
| MÉDICO DO TRABALHO | R\$ 2.476,91 | R\$ 963,44 | R\$ 3.440,35 | | |
| QUALIFICADORES | Durante o Contrato de Experiência (Incluindo Gratificação Mensal de 1/3) | Após o término do Contrato de Experiência | | | |
| | | Pólo CEARÁ I | | Demais Pólos | |
| | | Remuneração Adicional do exercício de Função em Comissão (Incluindo Gratificação Mensal de 1/3) | TOTAL | Remuneração Adicional do exercício de Função em Comissão (Incluindo Gratificação Mensal de 1/3) | TOTAL |
| ARQUITETO | R\$ 2.476,91 | R\$ 1.282,97 | R\$ 3.759,88 | R\$ 1.605,74 | R\$ 4.082,65 |
| ENGENHEIRO CIVIL | R\$ 2.476,91 | R\$ 1.282,97 | R\$ 3.759,88 | R\$ 1.605,74 | R\$ 4.082,65 |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | R\$ 2.476,91 | R\$ 1.282,97 | R\$ 3.759,88 | R\$ 1.605,74 | R\$ 4.082,65 |
| ENGENHEIRO MECÂNICO | R\$ 2.476,91 | R\$ 1.282,97 | R\$ 3.759,88 | R\$ 1.605,74 | R\$ 4.082,65 |
| QUALIFICADOR | Durante o Contrato de Experiência (Incluindo Gratificação Mensal de 1/3) | Após o término do Contrato de Experiência | | | |
| | Remuneração Inicial | Remuneração Adicional do exercício de Função em Comissão (Incluindo Gratificação Mensal de 1/3) | Valor complementar em observância ao piso salarial da Remuneração Adicional do exercício de Função em Comissão | TOTAL | |
| ADVOGADO | R\$ 2.476,91 | R\$ 2.084,16 | R\$ 2.468,68 | R\$ 7.029,75 | |

1.2.1.Após o término do Contrato de Experiência, para o cargo de Especialista Técnico 1 - ADVOGADO, o valor de R\$ 2.468,68 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), mencionado na Tabela 2, refere-se à complementação do piso salarial da remuneração adicional do exercício de Função em Comissão, estabelecida na forma da regulamentação interna.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital Nº 01/2010, DE 8 DE JANEIRO DE 2010, e seus Anexos.

Pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ROBERTO SMITH
Presidente do Banco